



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 192/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 003/06 e 089/06- CIB/RS que habilitam os municípios de Esteio e Pejuçara ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

Município	Res. Hab. CIB/RS	CRS	Total de Visitadores					Valor Cada Visitador R\$	Total Vis. Novos
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			Atual	Novo	Carga Horária Semanal	Atual	Novo		
Esteio	003/06	1ª	15	8	30h			R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
Pejuçara	089/06	17ª	2	2	40			R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			17	10		0	0	R\$ 1.750,00	R\$ 8.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de MAIO de 2016.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS